



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte minutos, no Auditório Cristal do Hotel Max Savassi, Rua Antônio de Albuquerque, 335 - Savassi, Belo Horizonte - MG, teve início a 37ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente do CIF, Eduardo Fortunato Bim, cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do CIF, coordenadores de Câmaras Técnicas, demais autoridades e pessoas atingidas. Inicialmente, o presidente suplente do CIF informou a publicação da Portaria nº 1.616, de 09/05/2019, que alterou o Anexo I da Portaria nº 3.182, de 01/05/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2018. Em seguida, o presidente suplente informou sobre os andamentos das reuniões referentes à estruturação da Instância de Assessoramento Jurídica - IAJ e do Núcleo de Apoio Financeiro e Orçamentário e de Suporte à Auditoria - NAF. Na sequência apresentou o item R(2) da pauta da Reunião. O representante do MPF informou que a pesquisa de nomes para as indicações, segundo os requisitos do TAC- Governança, será finalizada até o dia 30 de junho e, caso não sejam encontrados nomes compatíveis, será enviado ofício no dia 31 de maio à Presidência do CIF informando a não realização das indicações. **Foi acatado o calendário proposto pelo MPF quanto a essas indicações.** O Grupo de Assessoramento Técnico do CIF apresentou os andamentos dos trabalhos referentes às análises do Relatório Anual e do Orçamento 2019 da Fundação Renova e da proposta de Revisão Ordinária do TTAC em consideração à Cláusula 203. Ampla debate. O coordenador do GAT apresentou o item R(3), informando que a Fundação Renova apresentou ofício em resposta aos itens 2 e 3 da Deliberação CIF 267 solicitando dilação de prazo por mais 30 dias para apresentar a metodologia que será apresentada para a Revisão Ordinária dos Programas e a relação dos Programas e Cláusulas que a Fundação entende que devem ser revisados em atendimento à Cláusula 203 do TTAC. **Encaminhamento E37-1: será apresentada na parte aberta da reunião, minuta de deliberação para notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 267 e concessão de novo prazo para apresentação dos documentos, sob pena de multa.** **Encaminhamento E37-2: será encaminhada à IAJ consulta jurídica para definir o formato e o fluxo administrativo para formalizar a representação dos atingidos nas Câmaras Técnicas do CIF, em atenção aos critérios definidos no TAC-Governança.** Na sequência, foi deferido pela presidência a inclusão de ponto extrapauta solicitado pelo representante do Estado do Espírito Santo, o qual apresentou pauta, uma ferramenta utilizada pelo Ministério Público do ES para executar o monitoramento das ações de TAC (Sistema de Acompanhamento dos TCAs - <http://www.amunes.com.br>), ressaltando a necessidade de que o CIF utilize algo similar para o monitoramento do TTAC e do TAC-GOV. Em seguida, a representante da SEMAD-MG apresentou o item R(4). **Encaminhamento E37-3: a SECEX enviará a Nota Técnica nº 03/SEMAD/DGRD/2018 a CT-EI para compatibilizar com levantamentos do órgãos do ES e GOF, já apresentadas e dar o encaminhamento necessário para que os ressarcimentos sejam realizados.** Na sequência o representante dos Municípios do Estado de Minas Gerais apresentou o item R(5). A coordenadora suplente da CT-ECLET informou que a câmara está trabalhando numa nota técnica solicitando que a Fundação Renova elabore também um plano de comunicação para o município de Mariana. Na sequência o coordenador suplente da CT-IPCT solicitou ao CIF que consulte a Secretaria de Governo – SEGOV para que se manifeste sobre sua continuidade ou saída da coordenação da CT. Ainda solicitou acesso aos materiais administrativos e de reunião para amparar a continuidade dos trabalhos durante esse período. Destacou que a Fundação

Cultural Palmares e a Fundação Nacional do Índio não têm estrutura para seguir com a coordenação da referida CT-IPCT. **Encaminhamento E37-4:** A SECEX fará consulta, via ofício, à SEGOV a respeito da continuidade da coordenação da CT-IPCT. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Verificado o quórum de instauração, o presidente do CIF cumprimentou a todos, submeteu aos membros a aprovação da ATA da 36ª reunião ordinária, apresentando dois pedidos de retificação encaminhados pela Sra. Margareth e pelo Sr. Thales. O presidente indicou a aprovação da Ata da 36ª com a retificação de retirar do texto o que foi apresentado pela Sra. Margareth “*como atendidos, encerrando a mesma*”, sendo rejeitada aquela do Sr. Thales, o que foi acolhido por unanimidade pelo Comitê Interfederativo. O presidente dispensou a leitura da pauta com o de acordo de todos. Iniciou-se a reunião com o primeiro **item de pauta GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (GAT/CIF): 1.1.** O presidente relatou que os documentos objeto do ponto foram pautados na reunião fechada e entendeu que sua inclusão não seria automática na presente pauta aberta. Propôs, pela sua importância, pautar na próxima reunião aberta para oportunizar a manifestação da FR sobre esses pontos. Questionou a capacidade operacional do CIF em responder em 30 dias e obedecer esse prazo. **Encaminhamento E37-5:** inclusão do ponto e dos documentos na pauta da 38ª reunião ordinária para que a Fundação Renova possa se manifestar quanto às duas minutas de deliberação apresentadas pelas CT na Intercâmaras para deliberação. Abriu a palavra aos participantes. A Sra. Patrícia da SEMAD se manifestou. **Encaminhamento E37-6:** a SECEX enviará por ofício todos os documentos relacionados pelo GAT para a Fundação Renova, o que foi para a reunião fechada e para a aberta, para que seja oficiada a sua manifestação. Prazo: próxima reunião de julho. Foi explicado que o Relatório apresentado pela Fundação Renova já está em processo de auditoria pela E&Y, e foram feitos apontamentos pela mesma de que será solicitada uma nova versão, sendo proposta a incorporação nessa revisão da análise das questões levantadas pelas câmaras e considerada importante a realização de uma análise antes de se elaborar a deliberação. O Sr. Carlos Ribeiro retificou que é sobre o orçamento de 2019 elaborado e entregue em dezembro de 2018. **A auditoria externa independente Price Waterhouse Of Coopers (PwC) apresentou o item 2.1.** O Dr. Helder representante do Ministério Público de Mariana, a CT-OS e o Sr. José Barros Neto, prefeito de Baixo Gandu, Sr. José Barros Neto, prefeito de Baixo Gandu, questionaram quanto aos procedimentos e forma da realização de auditoria, havendo manifestação na sequência da PwC. Sr. Antônio Carlos, representante da Comissão de Atingidos de Santa Cruz do Escalvado, efetuou denúncias quanto aos dispêndios e procedimentos de contratação da Renova, citando como exemplo a cerca construída em Santa Cruz do Escalvado limitando o acesso ao rio no valor de 13 mil reais, alertando para o fato de que a comissão não foi chamada para realizar o serviço, cujo custo real foi de 8 mil reais, restando comprovada, em sua análise, a existência de fraude na Fazenda de Porto Alegre. O presidente do CIF perguntou que algum fato desses mencionados foi mensurado. A FR respondeu as acusações precisam ser encaminhadas ao canal de denúncias, a Ouvidoria, onde a atuação não é investigativa e que ele é independente, sendo mecanismo de apuração de fraudes. Os atingidos protestaram uma vez que já recorreram a este canal diversas vezes sem a devida solução. O Jurídico da Fundação respondeu que considerando que a denúncia está sendo feita na reunião do CIF e assegura que será objeto de apuração interna pela Renova. **Encaminhamento E37-7:** A FR se compromete a fazer essa apuração. Prazo: reunião do CIF de junho. Dr. Gabriel, do Ministério Público de Fundações apresentou a dificuldade de acompanhamento da Fundação Renova em virtude da quantidade de operações e de questões operacionais, acrescentando que é preciso reunir com os atores envolvidos para melhor avaliar a questão. O representante do Ministério Público de Mariana informou que essas denúncias feitas pelos atingidos estão sendo formalizadas e que se tem oficiado a Fundação Renova e o CIF, destacando adicionalmente que as denúncias também podem ser registradas por meio do site do MPF. Finalizou destacando a importância de se formalizar as denúncias ao MPF. O Dr. Malê, integrante titular no Comitê pelo Ministério Público Federal, solicitou a inversão de pauta para que os atingidos pudessem se manifestar, o que restou deferido pela Presidência. **Fala dos Atingidos:** importantes pronunciamentos realizados por representantes dos atingidos dos municípios de Aimorés, Santa Cruz do Escalvado, Candonga, Colatina, Degredo, Conselheiro Pena, Naque, Baixo Gandu, Rio Doce e Cachoeira Escura. Merecendo destaque os pontos levantados sobre: a necessidade de contratação de assessorias técnicas e de uma atuação mais forte e ágil por parte do MPF; sobre a necessidade de melhor atenção aos produtores rurais de Conselheiro Penas, sobre pessoas que perderam cabeças de gado e que não foram ressarcidas; sobre a situação de não reconhecimento de areeiros; sobre pedidos de indenizações não atendidas e sobre problemas com o cálculo de lucro cessante. Dr. Gabriel, representante

da Defensoria Pública da União, ressaltou que a fala dos atingidos seja levada em consideração e solicitou como encaminhamento que a Renova se manifeste por escrito, em 15 dias. O Dr. Helder do MPF acompanhou o encaminhamento da Defensoria e relatou que a Fundação Renova deixou que fosse marcada uma reunião em Rio Doce para dizer que quer diálogo, mas não apresenta uma proposta. Acrescentou que as pessoas que não aceitam as propostas do PIM pela Renova ficam no limbo e que o CIF precisa resolver isso, que as câmaras técnicas estão sem representação e que os gargalos apresentados precisam ser resolvidos. Com relação às assessorias técnicas, explicou que precisam ser resolvidas com a maior urgência, e pede uma compreensão de todos e ajuda nesta negociação que não é papel do MPF entrar nas questões financeiras do contrato do Fundo Brasil com as empresas, mas o acordo já foi assinado e concluiu-se a seleção das assessorias e sabe-se o quanto é importante a presença delas para que tudo possa funcionar corretamente. E que tudo que o MPF precisa encaminhar está sendo feito. Ressaltou que é preciso que a Renova veja a angústia que os atingidos tem passado no território.

Encaminhamento E37-8: a Câmara Técnica de Organização Social sintetize a manifestação feita pelos atingidos, ou encaminhe o link com o vídeo nos minutos onde as manifestações foram feitas. Oficie a Renova para responder e, após o recebimento dessas respostas prossiga o devido encaminhamentos ao CIF. Prazo: 30 dias para resposta da Renova por escrito. Depois de algumas manifestações e sugestões o presidente ressaltou o papel do Comitê e os procedimentos necessários.

Encaminhamento E37-9: encaminhar a Fundação Renova o áudio com as manifestações dos atingidos e a mesma em 20 dias dar o retorno e encaminhar às câmaras técnicas. Solicitada a inversão de pauta pela CT-IPCT, essa restou deferida. A CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT), por intermédio do Sr. Tiago Cantalice, coordenador suplente da CT, apresentou o **item n. 5.1.** A Sra. Sarah da Fundação Renova manifestou-se quanto ao tema, complementou que no item que fala da água do mar de Degredo e licença, e explicou que já se avançou num estudo na CT-BIO onde já se tem dados dos monitoramentos da biodiversidade aquática, e estes poderiam contribuir para o estudo Quilombola.

Outro ponto levantado sobre os estudos ambientais complementares, que leva em consideração a influência do período seco e chuvoso, foi dito que acredita que os estudos ficarão prontos antes dos 18 meses e solicitou não deixar essa data amarrada na deliberação. O coordenador informou que tem que se tomar como parâmetro outros estudos conduzidos em outras câmara técnicas que demonstraram períodos mais logos para entrega e que estes estudo complementares contemplem o ciclo hidrológico. Sr. André da Fundação Renova quis deixar claro que a expectativa é de que algumas ações, para serem realizadas, irão depender de alguns estudos complementares e dar continuidade nas ações. Sra. Simoni, representante dos atingidos da Comunidade Tradicional de Quilombola de Degredo, lembrou que tem-se uma Nota Técnica da ANVISA a contaminação, e a contribuição da CT-BIO que disse que pelos estudos a água está realmente contaminada, e a comunidade está aguardando as medidas estruturantes e não dependem de mais estudos e que podem ocorrer em paralelo e solicita o apoio na fala da câmara técnica de Biodiversidade. O representante da CT informou que os estudos estão sendo feitos em vários pontos da costa e não sabe se estão próximos a Degredo, mas que pode ter um ponto amostral na frete do mar, mas que os dados preliminares indicaram sim a contaminação de metais nos peixes não implicando obrigatoriamente que o consumo destes peixes possam causar problemas de saúde, A CT-BIO não disse isto, somente os níveis de metais no tecido destes animais. Ressaltou que o consumo ou não a câmara técnica não entra nesse mérito porque cabe à ANVISA fazer esta declaração e já recebeu dados da Rede Rio Doce Mar que já estão computados dentro da Nota Técnica. O presidente do CIF informou que em relação à nota técnica emitida pela ANVISA, está se manifestará na forma do seu regimento com o apoio de um colegiado e o estudo passa por mais de uma instancia, no momento é uma nota prévia ainda e não uma decisão definitiva. O coordenador disse que por encaminhamento na última CT que a entrega do estudo final do ECQ, seria feita até o final de maio. Analisada a minuta de deliberação anexa ao ponto 5.1., restou aprovada [com ou sem alterações], recebendo o número de **Deliberação n° 280.** Após, passou-se à apresentação do **ponto 5.2.** O presidente informou sobre uma consulta feita à IAJ que entendeu que não se encontraria dentro das atribuições do Comitê Interfederativo a indicação de uma entidade para contratação direta.

Encaminhamento 37-10: repassar às Câmaras Técnicas o posicionamento da IAJ sobre não se encontrar dentro das atribuições do Comitê Interfederativo a possibilidade de indicação de entidades específicas para contratação direta. Após discussão, a restou aprovada por unanimidade pelo CIF com alterações a minuta de deliberação anexa ao ponto 5.2, que recebeu o número de **Deliberação n°281.** A Fundação registrou sua discordância quanto ao item C da deliberação. Retornando à sequência da pauta, passou-se à apresentação da CÂMARA TÉCNICA DE

CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO) quanto ao **3.1**. Existiu um consenso entre os membros que se manifestaram com a aprovação **Deliberação nº 282** por unanimidade. Em seguida passou-se ao item **3.3**. *Apresentação do status de cumprimento da cláusula 181 do TTAC, acompanhada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO/CIF*. Foi realizada uma revisão do conteúdo da própria cláusula, com proposições de inclusão de novas Unidades de Conservação; mesmo com o atraso e dificuldades para dar início ao cronograma, as atividades propostas na cláusula estão em andamento; levando em consideração que não é possível estabelecer o prazo necessário para desenvolver todas as ações, recomendou-se que seja repactuado o prazo da cláusula em questão. Após amplo debate sobre o assunto, o presidente reiterou a retirada do item 4 da minuta de deliberação inicialmente apresentada, que foi aprovada por unanimidade como **Deliberação nº 283**. Iniciada a reunião do dia 28/05/19 com os informes do GT Pesca, com a apresentação do Sr. Gilberto Sipioni, do IEMA informando sobre a realização da reunião no dia nove de maio deste ano em Vitória, a partir do entendimento do CIF sobre a Nota Técnica Nº 33 do GTA PMQQS sobre os critérios sobre o uso da água. Houve encaminhamentos para serem feitos, lidos na apresentação realizada. Informou que uma discussão mais ampla sobre a nota técnica da ANVISA precisaria ser feita em relação à calha do Rio Doce. Patrícia, SEMAD, pontuou que o encaminhamento definido pelo CIF foi que os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e a União deveriam se articular e apresentar resposta sobre os dados da NT CT-SHQA 33, reforçando que a União é um ator importante nesta manifestação visto que o rio Doce é um rio Federal. Iniciou-se a apresentação do **item 4. CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)**. 4.1. Proposta de Custeio para Participação dos(as) Atingidos(as) nas reuniões das CTs e do CIF. Minuta de Deliberação. 4.2. Informes gerais e oportunidade de fala aos representantes das pessoas atingidas. O coordenador da câmara, Sr. Luciano, apresentou uma minuta de um documento elaborado pelo Dr. Joao Marcos da DPU do Espírito Santo antigo coordenador da CTOS, com a proposta de regulamentação da participação dos atingidos nas instâncias do CIF e Câmaras Técnicas. (lida a minuta). Explicou que foi elaborada com o apoio na primeira versão do representante do Ministério Público DR. Male, e com a contribuição das CTs e do SR. João Paste reiterada com a fala de Sra. Vanessa membro da CTOS presente. Abriu-se para as considerações onde Dr. Helder, representante do Ministério Público de Mariana disse desconhecer o conteúdo do documento apresentado sobre o a proposta de Custeio dos atingidos até a contratação da Gerenciadora e questionaram se cabe ao CIF deliberar sobre este assunto e sentiu à vontade para fazer os comentários, porque não houve participação dos atingidos. A resposta foi que o documento já estava no site do CIF há mais de 20 dias para a apreciação, pois era item de pauta. Dr. Helder pediu que isso fosse discutido junto com todos. A representante da CTOS explicou que o coordenador antigo foi motivado pelas solicitações de custeio constantes para a participação nas CTOS e, como o TAC Gov. sem a Gerenciadora não se havia nenhuma regulamentação, e os atingidos precisavam ter uma participação e a CTOS, junto com alguns atingidos em reuniões em Degredo e Linhares e sugeriram colocar isso na reunião Intercâmaras para que pudessem participar os coordenadores até que o TAC Gov. formalizado, para que o custeio para a participação fosse garantido pela FR até lá. O Representante dos pescadores de Conselheiro Pena ressaltou a necessidade de assessoria técnica para ajudar nestas questões. O presidente do CIF propôs retirar da pauta este item. O coordenador da CT-PDCS, explicou que a informação recebida pela própria CTOS era que todos os entes interessados haviam sido envolvidos incluindo o Ministério Público e a Defensoria Pública e sentiu muito que o documento será enviado para nova discussão. Houve amplo debate de discussão e revolta por parte dos atingidos. O Sr. Severino, da SETADES, se manifestou questionando o porquê de tanta celeuma já que o documento veio para apoiar e organizar este custeio para os atingidos e foi regulamentado com todos e não entendeu o motivo da discussão. Acrescentou que participou da discussão e que foi registrada em ata e a inclusão na pauta já foi enorme esforço e foi no intuito de ajudar e questionou se o Dr. Helder chegou a ler o documento. Lembrou que o Custeio dos atingidos está bagunçado, o Ministério não se manifestou ao questionamento da Renova para sugestões sobre o tema e as câmaras quiseram ajudar para organizar e acelerar todo o processo. A representante dos atingidos de Degredo reiterou que houve a participação do estado do Espírito Santo onde todos os atingidos participaram e inclusive os órgãos públicos. O Dr. Male, do MPF informou que participou da primeira redação feita em novembro de 2018 junto com o Dr. Joao Marcos, da DPU e ex-coordenador da CTOS e redigiu para ajudar na celeridade do processo de custeio dos atingidos. Assumiu que não poderia ter responsabilidade por esta nova versão já que não teve tempo de lê-la. O SR. Leonardo Maia, propôs ajustes porque na ocasião que as comissões ainda estavam se formando. O presidente do CIF sugeriu a retirada da pauta e postergar para a discussão e votação ao final

do dia. **Item 7. CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA).** 7.1. Diretrizes Mínimas para Elaboração de Estudos na Região Deltaica do rio Doce e Planície Costeira. 16/05/2019 SEI/IBAMA. Nota Técnica nº 04/2019/GT-Baixo Rio Doce e documentação anexa. 7.2. Análise do Recurso da Renova contra a retomada da multa diária relativa à UHE Candonga - Deliberação nº 195. Nota Técnica CT-GRSA nº 04/2019 e documentação anexa e Minuta de Deliberação. 7.3. Descumprimento de prazo do TR das Lagoas do ES. Nota Técnica GRSA 05/2019. Foi feita a apresentação com os representantes da Câmara técnica, com os principais itens mencionados. Informes gerais da CT-GRSA – O Sr. Thales pontuou que o atual prazo dos Planos de Manejo em área continental capixaba foi estimado para janeiro de 2020, porém, no cronograma apresentado observa-se que mais de 40 % do tempo se refere ao processo de contratação dos serviços pela Renova. Sendo relatado em reuniões uma espera maior que 5 meses para contratação de empresas, sendo que neste caso seria a recontração da mesma empresa que já iniciou os trabalhos de manejo no Espírito Santo, ressaltou por fim que essa demora pode até mesmo comprometer o atual cronograma de trabalho. E sugeriu à Fundação Renova dado o ofício apresentado, que coloque uma equipe específica de compras para a câmara técnica de rejeitos. (ofício SEMAD-CT-Rejeitos no 47.2019). A Sra. Patrícia da SEMAD pontuou também a aprovação do projeto de digitalização da rede de rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil de Mariana pela CT-GRSA na última reunião da CT-GRSA ocorrida em maio, pleito este que veio de uma solicitação da PM de Ponte Nova que atende os municípios de Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce; e Mariana também pleiteou para aquisição dos mesmos equipamentos, sendo que foi alinhado entre a CT-GRSA e a Fundação Renova que este assunto seria trazido nesta reunião ordinária do CIF para ciência dos membros visando que a FR já inicie as tratativas internas junto a equipe de compras e suprimentos e no próximo CIF será trazido deliberação sobre o assunto. Outro item tratado foi sobre a Nota Técnica GRSA 05/2019, Sra. Emília contextualizou que desde fevereiro de 2016 até março de 2017 chegaram ao IEMA diversas denúncias em relação a mortandade de peixes e alteração da qualidade da água nos rios da região da costa capixaba sobre a mortandade de peixes, onde a causa apresentada na denúncia são os rejeitos provenientes do rompimento da barragem do Fundão. Explicou que os técnicos em vistorias verificaram que a qualidade da água apresentava características diferentes do rio Doce, e a hipótese é que tais alterações é devido a qualidade do solo, rico em enxofre e já verificados em estudos feitos desde a década de 70 e considerado um deserto químico devido ao PH que varia de 3 a 4. Então, devido às características do pH do solo,. Devido as características locais e interferências antrópicas imputadas a região somados ao aporte de rejeitos provenientes da barragem de Fundão observadas em sobrevoo realizados pelos órgãos ambientais, em maio o Governo do Espírito Santo solicitou estudos complementares nesta região, o que originou a Deliberação 165 (lido na apresentação). A NT apresentada foi sobre as diretrizes do item 1 da Deliberação. Houve reuniões do GT do Baixo Doce nos quais a Fundação Renova inicialmente fez um levantamento dos estudos desenvolvidos por ela na região e posteriormente os órgãos elaboraram a NT listando os parâmetros e matrizes ambientais que deveriam ser analisados, assim como a locação dos pontos amostrais em três regiões – complexo comboios, degredo e são mateus-itaúnas. A parte biológica deverá fazer parte do escopo deste trabalho no segundo momento, após a análise dos primeiros dados. A frequência de coleta será trimestral e os dados deverão ser encaminhados ao GT Baixo Doce após a coleta e liberação dos resultados pelo laboratório e um relatório sucinto de no máximo 50 páginas deverá ser entregue no prazo delimitado na NT. Como encaminhamento, as diretrizes mínimas apresentadas neste fórum deverão ser apresentadas em um Plano de Trabalho, a ser entregue pela Renova em até 30 dias. O Ofício foi enviado pela Renova ressaltando a coleta de amostras de sedimentos do fundo do rio para caracterizar o material que será armazenado para análises de mineralogia devem aguardar até se ter a metodologia definida para a realização dos estudos tão logo esta esteja aprovada pela CT-GRSA. O GT Baixo Doce respondeu a favor da proposta da Renova e pediu que a mesma venha descrita no Plano de trabalho que será apresentado e deixou claro a necessidade da mesma realizar os serviços levando em consideração os povos e comunidades tradicionais em protocolo de entrada no território. **Deliberação nº 284** para a votação. Aprovada por unanimidade. **NOTA TECNICA GRSA 04/2019** – Nesta NT a CT-GRSA realizou análise do recurso apresentado pela Fundação Renova, em outubro de 2018, que solicitou a suspensão da multa reaberta pela Deliberação CIF 195. A CT-GRSA se manifestou pela manutenção da multa, visto que não existe novo projeto de engenharia para a Fazenda Floresta e um cronograma a ser repactuado, devido a uma série de incertezas, principalmente relacionadas às obras da Fazenda Floresta, que abriga o complexo de disposição de rejeitos do barramento da UHE. A apresentação destes documentos estava

prevista para janeiro/2019, o que não ocorreu, sendo que a nova entrega está prevista para o segundo semestre de 2019. A NT 04/2019 apresentou a manifestação dos membros da CT-GRSA, bem como Parecer da IAJ que também concluiu pela manutenção da multa. A GT-GRSA entende que na defesa a Fundação Renova não apresentou fatos novos. A CT-GRSA informou que até a entrega de novos documentos (projeto de engenharia e cronograma robusto) que possam reavaliar o projeto da recuperação da UHE, a CT não tem mais como contribuir sobre o assunto relativo a multa estabelecida na Deliberação 195, visto que todas as considerações já foram pontuadas na NT CT-GRSA 05/2018 e NT CT-GRSA 04/2019. A FR se manifestou pelo diretor de Obras Sr. Carlos Carvalho, de que a questão da Fazenda Floresta é bastante complicada, onde todo o rejeito iria ser retirado, mas que no seu entendimento ficou claro que o foco deveria ser a volta da hidrelétrica e o planejamento inicial foi alterado onde concluiu-se que não irá ser feita a dragagem e será feita a mesma de operação porque em Candonga os rios contribuem com o assoreamento e a chegada de novos sedimentos já de forma natural, e mesmo com a retirada dos rejeitos eles irão continuar chegando, sendo a ideia manter uma dragagem operacional para permitir a operação contínua da barragem e reparar o dique principal, e devolver ao rio a água tratada. E ainda mencionou que na próxima reunião do CIF poderá ser explicada a nova solução detalhadamente onde estão envolvidos outros atores como o Consórcio Aliança e o Ministério Público. Acrescentou que na operação da hidrelétrica será dragar e retirado em 8 anos e não afetando a operação e o escopo, mudando de apenas retirada de rejeitos para, além disso, a volta de operação da UHE Risoleta Neves. E se houver prejuízo para o consórcio todos serão ressarcidos, e ressaltou que está se tentando construir essa melhor solução, fechando a solução ao CIF de maneira integrada. O coordenador da CT-BIO relatou que ouvindo a proposta pela primeira vez gostou da ideia da dragagem, mas não o input de rejeitos ao longo do rio, e questionou como será a retomada da Hidrelétrica com o input de rejeitos represados no rio. Há uma cláusula 165 sobre o monitoramento do Rio Doce que não está acontecendo em Minas Gerais, até para avaliar o efeito deste novo processo, sendo necessário incluir uma avaliação de impacto deste aporte. Acrescentou que se torna mais urgente iniciar o monitoramento no Rio Doce para se ter uma prova robusta de que não é prejudicial à biodiversidade. O representante da FR disse que a dragagem não seria prejudicial ao leito do rio. O Professor Luiz Fontes, da Assessoria Técnica Rosa Fortini, corroborou com a posição da CT sobre o indeferimento do pedido, a Renova formalizou um pedido de fazer uma análise da lama em profundidade e lembrou que já foram feitos tempestivamente estudos na Fazenda Floresta que não se justificava, e que a cada hora aparecem novos fatos, sendo necessário um posicionamento definitivo. Os atingidos da região manifestaram apreensão com os três barramentos da UHE, e explicou que já foi encaminhado pedido de estudo de impactos destes barramentos e não existe um plano ainda apresentado, tampouco concluído. Lembrou que o estudo foi apresentado para as CTs e CIF sem nenhum tipo de formalização. Acrescentou ser favorável ao indeferimento da solicitação. A Renova questionou que a Fazenda Floresta já foi herdada, e depois descobriu-se uma falha geológica, e a partir daí foram buscadas soluções e decidiu-se por novos estudos e, se não foram apresentados ainda é porque detalhes precisavam ser solucionados e alinhados. A Renova reiterou que gostaria de vir em julho na reunião do CIF para apresentação do cronograma e do projeto. O Sr. Anderson do IBAMA informou que há três anos que acompanha esta questão e que o primeiro ponto desse assunto já voltou ao CIF, as “melhores empresas”, segundo manifesta a Renova, já foram e são contratadas desde o início, sendo que a CT entende que o retorno da usina ajudaria também e não é novidade dragar para o retorno dela, sendo que foi visto que a intervenção que seria feita não seria a ideal. A questão do acompanhamento da AECOM é uma empresa que vem para dividir o conhecimento, mas ela não é mais importante que a instância do CIF, e que CT e AECOM estão fazendo um discurso em conjunto mas quem dá a palavra final é esta instância do CIF Além da participação dos atingidos, outros técnicos de outras empresas estão contribuindo, e disse a Ramboll tratar Candonga não apenas como a questão de engenharia, pois é muito maior, é necessário saber dos entes envolvidos, tais como prefeituras, atingidos, etc, e pensar que a Renova sozinha não vai dar conta de tudo mostrado nesses planejamentos e, se apresentar em Julho a multa irá parar de ocorrer e estamos ansiosos para que seja uma boa solução socioambiental na área. A SEMAD se posicionou que até que a Renova apresente as informações do cronograma descritivo detalhado e o Projeto de dragagem e disposição, e que se consiga avaliar em conjunto com as câmaras e assessorias técnicas e demais prefeituras, e comissão de atingidos, e a própria SEMAD, entende-se que o papel da câmara técnica foi feito e não serão analisados novos documentos que fujam deste escopo, pois corre-se o risco de que a Renova apresente novamente uma manifestação com relação à multa, demais procedimentos de trabalhos que possam retardar todo o

processo e o trabalho já realizado. O Sr. Silvério, prefeito de Rio Doce, ressaltou a importância de se avançar nesse processo quando a Fundação Renova diz que apenas em julho será apresentado o projeto e mencionou que o posicionamento da câmara é correto. A definição do que será feito e como será feito precisa vir logo de maneira a resolver os problemas e os impactos estão sendo gerados todos os dias, além do impacto econômico já existente e agora com problemas sociais. Reafirmou que candonga apresenta mais de 50% de arrecadação do município e existem ações de mitigação e questionou como será tratada a permanência do rejeito ao longo do rio. Necessita também de um laudo técnico que ateste que o rejeito é inerte e que as pessoas possam ter garantias da utilização da água. A palavra foi dada a Sra. Juliana Veloso da Assessoria Técnica, que complementou a fala do Sr. Silvério de que até então se falava sobre a retirada do rejeito e é a segunda vez que o atingido escuta da Renova que não haverá a retirada do rejeito e portanto questionam sobre o impacto para a sua saúde e na sua vida porque eles não conseguem mais conviver com aquilo e no impacto que causou no seu cotidiano. Precisa-se discutir a permanência dos rejeitos e quais seriam as condições de qualidade que se encontram, pois, neste fórum colocou-se a contradição onde se falou que tem análise e outros falaram que não há análises suficientes. O presidente do CIF questionou sobre a lei que foi aprovada em Minas Gerais, e a SEMAD respondeu que quando enviou a solicitação de avaliação à IAJ, em novembro de 2018, essa nova legislação de barragem veio apenas após o rompimento da barragem em Brumadinho em final de Janeiro de 2019, portanto, um fato posterior à manifestação da IAJ e o pedido da CT-GRSA a eles, e por isso não consta no parecer da IAJ. Acrescentou que o que foi dito pelo diretor de obras da Renova não está no papel e a CT não poderá opinar sobre até que a Renova apresente o projeto executivo detalhado com cronograma para poderem discutir e analisar em conjunto com o Estado e atingidos para afirmar se é viável ou não. O presidente do CIF explicou que este caso tem alto risco de judicialização, seja quanto ao fluxo da cobrança, para assegurar a efetividade, quanto eventual consolidação da multa e não se pode aplicar a mesma e ficar no ar, e a questão da nova lei e a resolução da ANM, e não se sabe se interage com isso. A Sra. Patrícia da SEMAD explicou que a deliberação é sobre o descumprimento da cláusula 150 do TTAC que previa um prazo inicial de dezembro de 2016 e no descumprimento deste prazo, uma nova repactuação foi feita pelo CIF para julho de 2018 onde a Renova solicitou novas repactuações e nesse ínterim, novos eventos ocorreram na Fazenda Floresta onde a Renova falou que o que estava sendo pedido não seria cumprido, por isso a NT GRSA 05/2018 para reabertura de multa. Desde agosto de 2018, onde a Deliberação nº 195 reabriu a multa, a Renova vem fazendo uma série de esforços que são observados, mas até o momento não se tem nem o cronograma nem o projeto executivo. A nova lei de barragens é só mais um evento e não interfere no que está previsto no TTAC, pois o mesmo não previu uma alternativa de engenharia específica de dragagem e disposição. Acrescentou que quando a Renova apresentar o novo cronograma a multa poderia ser suspensa. Sr. Leonardo do MPF ressaltou que a multa está bem consolidada dentro da disposição porque a Renova não tem ainda nem o plano, achou importante votar nos termos da conclusão para que fique configurada nos termos da violação do que foi assumido anteriormente e propôs o encaminhamento de submeter à votação da proposta da NT. Dr. Helder elogiou o trabalho da CT e ressaltou que já repercute no território a ideia de retomada do lago sem a retirada dos rejeitos e que continua descendo pelo rio Doce e principalmente durante as cheias prejudicam e continuam causando danos. Ressaltou que existe uma regra da multa e que precisa ser aplicada e lembrou que existe a possibilidade de execução provisória do processo civil. Mas que precisa ficar registrado essa mora da Renova. O presidente do CIF questionou se haveria algum impedimento pela lei. A resposta dos presentes foi negativa. O Sr. Thales questionou se a Fundação Renova havia apresentado resposta à Notificação 3/2019-CIF/GABIN quanto ao descumprimento da Deliberação CIF 86, visto que o prazo de 20 (vinte) dias já se expirou. O representante da FR não soube informar sobre o protocolo destas informações junto ao CIF ou CT-GRSA. A CT continuou com a apresentação da NT06-2019 sobre descumprimento do prazo (lidos os slides) referentes aos estudos da lagoas de Linhares, plano de manejo piloto do Espírito Santo. Lida a Minuta de deliberação e feitos os ajustes necessários (1, indeferido o recurso quanto à manutenção da imposição, 2. A penalidade de multa diária, 3. Quando da repactuação de prazos e obrigações) e retirada do Item 4 e colocada para aprovação. Aprovada a **Deliberação nº 286. Encaminhamento E37-11: enviar à IAJ para que analise a possibilidade de consolidação e cobrança da penalidade nos termos do TTAC.** O Sr. Thales ressaltou a importância de se notificar mesmo por um atraso aparentemente pequeno, visto a necessidade do estado do Espírito Santo em ter respostas, e que no contexto global a situação tem quase 3 anos, assim entendo que não poderia se prolongar uma

notificação a Fundação renova. O Sr. Thales agradeceu pelo tempo que ficou como coordenador da câmara. **Item 6. CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECLET).** 6.1. Educação em tempo integral em Mariana/MG: Resposta da IAJ/CIF. Despacho nº 00345/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE. 6.2. Projetos Executivos do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Nota Técnica nº 24/2019/CT-ECLET. 6.3. Descumprimento da Deliberação nº 239. Sr. Kevin Figueiredo, membro da CT-ECLET, diz não ter sido apresentado o plano de reparação das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas em Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e demais regiões. Concluiu com a recomendação ao CIF determinar à FR o cumprimento do modelo apresentado pela CT, e aplicar penalidades quanto ao cumprimento do prazo de janeiro de 2019. O Sr. Lelis representante dos pescadores de Conselheiro Pena lembrou que há mais de dois anos o município esta solicitando locais de lazer para as pessoas, porque usavam o Rio Doce para tudo, para poder levar as crianças para se ocuparem, utilização de quadras de esportivas que poderiam ajudar muito. O Sr. Felipe da Renova respondeu que não há um descumprimento da cláusula e o calendário esta sendo cumprido. O presidente do CIF pediu o registro em ata da notificação a Renova sem necessidade de penalidade. O Dr. Helder lembrou que não adianta fazer uma reforma bonita como feita em Tumiritinga, e de que não adianta reformar ao lado da praia se as pessoas não podem utilizar a mesma. Presidente do CIF questionou sobre o prazo para correção por parte da Renova, para determinar o cumprimento do novo modelo. **Encaminhamento E37-12: ressalvando a competência do CIF em aprovar novos projetos determinar a Renova o cumprimento do modelo no prazo de 30 dias.** A CT relembrou que na NT já se coloca o prazo com um cronograma de execução destes projetos. A coordenadora da CT-ECLET propôs 60 dias para se tornar o prazo exequível evitando as idas e vindas de descumprimento do prazo. Após algumas discussões o pedido de delação de prazo foi rejeitado. **Encaminhamento E37-13: determinou-se que a Renova se manifeste em 30 dias sobre o cumprimento do modelo proposto pela CT no Item 1.3 da NT 23-2019.** A minuta de deliberação foi alterada e aprovada, recebendo o número de **Deliberação nº 287**, por unanimidade. A Sra. Alcione membro da câmara apresentou a NT n24 que veio com a discussão de como a Renova vem descumprindo os prazos e as deliberações referentes às discussões financeiras, e vem com o objetivo de buscar uma solução para esse posicionamento da Renova. (foram lidos os itens da deliberação). A CT ECLET sugere que a Fundação amplie o seu corpo técnico para que se consiga uma execução mais assertiva destes prazos para que se possa ter um melhor encaminhamento e diminuir esse tempo que tem de previsão de execução. O presidente questionou a Renova sobre o prazo de 30 dias para a execução dos Projetos Executivos. O Gerente da Governança da Renova, Sr. Cenachi, já apresentou uma manifestação com relação aos pontos colocados e, com relação aos prazos solicitou-se para item 1 um prazo de 60 dias, e alguns esclarecimentos que precisarão ser resolvidos, mas com a revisão poderá ser feito no âmbito da CT. Ressaltou se o item 3 é passivo de deliberação pelo CIF e esclareceu que na própria resposta indicou que a equipe está sendo reforçada e o ponto é se caberia ao CIF determinar qual seria o dimensionamento desta equipe dentro do quadro da Renova. O presidente respondeu que cabe ao Comitê fiscalizar o orçamento e execução do programa, e neste caso se não poderia ser pelo Conselho ou MP de Fundações. Acrescentou ainda que não é momento de travar uma discussão como seguia o Dr. Helder mesmo porque se o programa custar mais caberá a Renova aumentar o orçamento do programa e não se pode discutir neste fórum o corpo técnico da Fundação. Pediu a inclusão da manifestação quando à necessidade de ampliação do orçamento da área para atender o programa PG33. **O presidente do CIF solicitou o registro em ata do item 3 da Minuta de deliberação que a Renova já esta ampliando a equipe dentro do previsto pela manifestação feita ela Renova.** Questionou a FR se o item 2 não é uma atribuição entrega à câmara técnica mensalmente. A Renova respondeu que precisa de 60 dias para implementar a gestão de mudança e apresentar uma metodologia que será ser utilizada para fazer o registro mensal. Colocada em discussão e em votação a Minuta, e a **Deliberação nº 288** foi aprovada por unanimidade. O prefeito de Marina, Sr. Duarte pediu a palavra para informar sobre a Escola em tempo Integral e ressaltou que o município tem perdido em torno de 70 milhões de reais de receita e as crianças estão perdendo o direto que era deles e a cidade está com pouco recurso de arrecadação. Tem-se amanhã uma audiência com o intuito de fechar uma negociação com a renova, mas o entendimento do município é que o dano é reparatório. O presidente do CIF esclareceu que o IAJ entendeu que não haveria aderência à cláusula, mas, que seria na verdade um termo extrajudicial entre as partes que pela verdade jurídica poderia ser executado. O CIF atuou como conciliador, mas que tem validade jurídica o ato, mas ele não se encontra dentro do TTAC. O Representante do Ministério Público de Mariana informou que é obrigação do CIF a

reparação integral. O presidente respondeu que encaminhará para uma revisão extraordinária a fim de dar segurança jurídica para a questão como melhor caminho para buscar o entendimento e eventualmente propondo uma revisão. Sr. Malê divergiu e sugeriu que teria que incluir como uma questão reparatória. Dr. Helder pontuou que o dano é claramente reconhecido e se o sistema diz que a resposta não pode ser dada por ele que logica é essa que o TAC Gov. representa. O prefeito de Baixo Gandu ressaltou que tudo que é discutido neste fórum é para que não se judicialize. O presidente reiterou que o parecer técnico é sólido e não se encontra aderência na clausula. A Sra. Patrícia, da SEMAD entende que se o parecer aponta que este assunto é reparatório deve sim ser tratado/acompanhado no âmbito do TTAC e que a consulta da IAJ deve servir de subsídio para a CT-CLET elaborar um parecer final sobre o assunto, para ser deliberado pelo CIF. Está em aberto uma avaliação da consulta feita pelo IAJ, mas, se tem o termo reparação, o CIF teria que avaliar. Que retorne a CT para questão do mérito, porque a palavra final não pode ser do IAJ. O Dr. Helder, explicou que não entende esse sistema do CIF como funcional, e as discussões tem que ser construídas coletivamente. O presidente discordou que é meramente uma posição política, o compromisso do CIF é o respeito aos direitos e, tudo que está ao nosso alcance o que for deliberado tenha a possibilidade ser jurídico. Os membros acreditam que com essa revisão extraordinária pode vir um documento mais robusto e seria uma boa oportunidade para ser resolver o propósito para o qual a Fundação Renova foi constituída, para reparar os danos. .

Encaminhamento E37-14: Realização de um levantamento das multas ocorridas e empregadas até a presente data aqui para o monitoramento destas e aos pagamentos pelas mantenedoras.

Encaminhamento E37-15: reforçar o apoio do IAJ a todas as Câmaras Técnicas que solicitarem subsídio. **Item 11.** CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CTEI). 11.1. Informes sobre o andamento do processo de ressarcimento dos Municípios: Cumprimento da Deliberação nº 254. 11.2. Informes gerais. Informe sobre o andamento do processo de ressarcimento dos Municípios. O

coordenador explicou que os municípios que fizeram o acordo com o escritório de advocacia no Reino Unido não receberem o ressarcimento da Renova e irão ter que se debruçar no assunto para analisar o processo. A Renova informou que os municípios de Resplendor e Colatina concordaram em assinar o acordo com a mesma. Municípios ainda em negociação são Ipatinga, Aracruz. Explicou que no Termo de Quitação e nas conversas não formais a Renova entende que o pagamento foi feito com base de estimativas e foi acordado sem a correção do IPCA e, por outro lado a deliberação prevê o pagamento do IPCA. O tema será discutido na próxima CTEI. Atualização Renova, em 24 de maio, via Whatsapp: o Sr. Paulo Rocha da Renova noticiou que, *“após reunião realizada no mesmo dia, o prefeito de Resplendor, contrariando antigos posicionamentos e apesar da dificuldade de consenso e entendimento, concordou em assinar o termo de quitação, bem como emitir a guia com os valores originais. Acrescentou que na região do Baixo Rio Doce resta apenas Colatina onde o prefeito não compareceu na reunião marcada. O Procurador se deu por satisfeito com a evidência enviada sobre o não reajuste pelo IPCA e sinalizou que a assinatura deve realmente ocorrer nos próximos dias”*. O coordenador informou sobre a solicitação de pagamento referente ao IPCA. **Item 8.** CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE) 8.1. Critérios e Roteiro de Inspeção em Veículo Transportador de água para consumo humano. - Nota Técnica nº 20/2019/CT-Saúde 8.2. Fornecimento de água para consumo humano para as famílias da Comunidade de Degredo. - Nota Técnica nº 21/2019/CT-Saúde. O coordenador da CT-Saúde, Sr. Kleber, iniciou a sua fala sobre o item 8.1 dos critérios que devem ser adotados para os veículos transportadores de água para consumo humano e Roteiro de Inspeção em Veículo Transportador de Água para consumo Humano. **Item 8.2.** Determinação do fornecimento de água para consumo humano para as famílias da Comunidade de Degredo. Considerando a deliberação nº 161, de 24 de maio de 2018, que trata de aprovar pedidos de revisão do estudo do componente quilombola (ECQ) e dos demais encaminhamentos definidos nas consultas realizadas no dia 17/03/2018, junto à comunidade quilombola de Degredo, no item 3, que determina o fornecimento de água potável. Em relação ao Programa de Monitoramento da Qualidade de Água para Consumo Humano, - Nota Técnica nº10/2017: Aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas: Deliberação nº 95/2017, a Câmara Técnica da Saúde solicitou a duração de 10 anos do monitoramento da Qualidade da Água, para que o referido monitoramento acompanhe o Estudo Epidemiológico e Toxicológico para identificar o perfil epidemiológico e sanitário retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a foz do Rio Doce – cláusula 111 do TTAC. **Requisições**

recomendações: 1. Ampliação do fornecimento de água potável IMEDIATAMENTE para 15 litros/pessoa/dia. 2. A Fundação Renova deverá iniciar as ações de educação ambiental, (conforme

Deliberação nº 232, de 29 de novembro de 2018). Diante do exposto a CT-Saúde concluiu pela necessidade de imediato fornecimento de água para consumo humano para a comunidade de Degredo, Linhares/es, na proporção de 15 litros, por pessoa por dia, conforme preconizado pela organização mundial de saúde. O Sr. Kleber explicou que todas as NTs estão em consonância com o SUS, não sendo colocada atribuição do SUS para a Renova absorver. Acrescentou que serão apresentadas as Notas técnicas para serem amadurecidas as discussões e na próxima reunião do CIF serão apresentadas as minutas de deliberação. Da NT nº 21 água para consumo humano para Degredo, Deliberação nº 161, estudo de componente Quilombola, considera como não atendida, e ofício da CT da Saúde nº 03. Ofício GAB de 27 de setembro de 2018, Deliberação nº 202, e Deliberação nº 232. O presidente do CIF solicitou **Encaminhamento E37-16: encaminhar ao IAJ o limite deste disposto para que depois o CIF possa se manifestar sobre a medida cautelar sobre o abastecimento.** O representante de Naque ressaltou que a situação de Pedra Corrida é de extrema urgência e pediu a mesa novamente para verificar os poços que estão sendo perfurados dentro do lixão. Pediu que fosse encaminhado a CT de Saúde. A representante de Degredo lembrou sobre a questão do abastecimento de água e que o assunto precisará ser debatido o tempo que for preciso até vir uma medida estruturante definitiva e que a deliberação não está suspensa. Sra. Margareth Saraiva, e o governo do ES entendem de que ele é membro do sistema CIF e desde que foi colocado aqui e que votasse a favor do abastecimento em Degredo e que recebia outro impacto ambiental. Trabalhasse na entrega da água a partir da análise da CT saúde e que se buscasse uma solução estruturante. O Espírito Santo sempre reivindicou mais do que o nexo causal que é uma situação real e está quantificada e qualificada, e caracterizaram-se essas ações de entrega da água como medida compensatória e está aguardando a elaboração do projeto como medida estruturante e concepção do projeto de engenharia. A partir do momento em que o projeto estiver pronto e com orçamento em os entes pertinentes irão discutir de forma colaborativa para tomar uma decisão. A Renova já está revendo o contrato dos 15 litros e não suspendeu a entrega dos 5 litros e, tem-se buscado alternativas discutidas com a Renova até mesmo dentro do CIF. O diretor da FR Sr. André, informou que já está em curso a contratação e entrega dos 15 litros de água e já está na discussão final do projeto. Em resposta ao questionamento da CTOS a Sra. Margareth primeiro esclareceu, que a Renova não suspendeu a entrega de 5l/pessoa/dia, fez a leitura do parágrafo do ofício da SEAMA citado pela representante da CTOS, que entende que complementa o parágrafo citado pela CT Saúde e CTOS, “após a elaboração do projeto e orçamento novos entendimentos serão buscados pelo governo do Estado do ES com a Fundação, junto ao sistema CIF, administração municipal, para definir as contribuições orçamentárias, e entende que o processo de negociação esta em curso, e que a conclusão do projeto não significa a suspensão da entrega de água, após a elaboração do projeto e orçamento para definir as execuções, a entrega da água deve continuar a ser feita e serão discutidos novamente como se dará a mesma sem prejuízo para a comunidade. A FR ressaltou que é um processo que precisa ser renegociado para entendimento de que as pessoas de Degredo continuem sendo assistidas já que o pleito é legítimo e que, na negociação dos próximos passos e a entrega da água será feita concomitantemente. O presidente do CIF solicitou a CT-Saúde realizar um estudo mais aprofundado sobre o assunto em conjunto com outras câmaras para apoio e foi acordado que será feita consulta ao IAJ sobre a questão da liminar se abrange somente a suspensão da multa. **Item 9. CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA).** 9.1. Análise de solicitações de ressarcimento de valores empregados pelo Município de Colatina/ES. - Nota Técnica nº 39/2019/CT-SHQA. - Minuta de Deliberação. 9.2. Análise de pedido de revisão de pleito e de novo pleito do Município de Linhares/ES. - Nota Técnica nº 40/2019/CT-SHQA. - Minuta de Deliberação. 9.3. Análise do pedido de revisão de pleito dos Municípios de Rio Casca/MG e Fernandes Tourinho/MG. - Nota Técnica nº 41/2019/CT-SHQA. - Minuta de Deliberação. 9.4. Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova. - Nota Técnica nº 42/2019/CT-SHQA - Minuta de Deliberação. Apresentação feita pela Sra. Milena da Secretaria do Meio Ambiente, onde iniciou a sua fala sobre o município de Colatina que solicitou ressarcimento de valores empregados com recursos próprios em pleito do PG 31 já aprovados pelo CIF (ver apresentação), explicando que o pleito em questão refere-se a contrapartida física e financeira de obra em andamento, objeto de contrato firmado com a Caixa. Explicou que a CT tem feito às análises dos pleitos com relação à sua pertinência e aderência aos critérios construídos pelo CIF, e que as análises técnicas propriamente ditas são feitas pelos dos bancos contratados no contexto do programa. Explicou que para reembolsos está estabelecido que os critérios a serem aplicados são os mesmos utilizados para recursos AGU e que cabe aos bancos analisar os documentos técnicos apresentados. Ressaltou que em visita aos municípios contemplados pelo programa foi identificada falha

na comunicação sobre o papel e as atividades desempenhadas pelos bancos e solicitou à Fundação Renova que elabore cartilha explicativa sobre a sua forma de atuação mediante as diversas situações possíveis de ocorrerem no decorrer da execução dos contratos. A mesa coordenadora do plenário do CIF sugeriu encaminhar o pleito do município para apreciação da CT-EI. Sra. Margareth respondeu que a CTEI não precisa analisar esse pedido de ressarcimento, este programa está sob o guarda chuva da CTSHQA, cláusula 169 que trata de esgoto e resíduos sólidos e são recursos compensatórios. Acrescentou que foi todo gestado no âmbito da CT-SHQA, com concordância da Renova e fórum de prefeitos, a logística já foi estabelecida pelas Deliberações cujos itens foram muito bem ajustados. Lembrou que esse programa foi muito discutido e mesmo com as suas controvérsias foi cercado de todos os cuidados com relação a possíveis riscos e também pensou-se em todas as possibilidades. Era o único repasse do recurso do TTAC direto para os municípios e, partir de varias reflexões para estabelecimento de uma retaguarda que desse suporte a soluções mais duradouras e sustentáveis. Foram pontuados os principais problemas para o aporte de recursos e apoio aos municípios, o programa é baseado num tripé: repasse de recursos via bancos para análise dos projetos e acompanhamento das medições, assistência técnica e capacitações. Ocorre que entre o tempo que foi assinado o TTAC e a operacionalização do programa as prefeituras estavam em diferentes estágios, sem projetos, com projetos e fase de licitação, com obras em andamento, com recursos do PAC, BID, dentre outras, necessitando de contrapartidas, como foi o caso de Colatina, dado o tempo a prefeitura utilizou recursos de outras fontes do caixa municipal e nesse momento pede o ressarcimento dos gastos com obras de esgoto, a condição é que o BANDES analise a documentação a ser apresentada pelo município que comprove a aplicação e o montante. A Sra. Sara da FR reiterou que as decisões tomadas tiveram o subsidio da câmara, para melhor evolução dos projetos e para a tomada de decisão. Isso já vem sendo feito com todas as consultas pertinentes e já se está com o pleito bem amadurecido. Lembrou que no momento falta o município trazer toda a documentação para que haja o repasse do recurso. E caso o durante a execução do projeto se a obra precisar de algum tipo de aporte este será repassado. O presidente do CIF questionou sobre a segurança no fluxo do processo e a CT respondeu que cada uma das medições do município tem que passar pelo crivo da Caixa Econômica Federal ou pelo BID e essas comprovações dos processos de pagamento a prefeitura precisa apresentar ao BANDES, para que seja comprovado, é como fosse uma auditoria em cima de pagamento já realizados que precisa ser comprovado o que foi já colocado de recurso. A prefeitura se organiza e a instituição financeira faz a análise. A E&Y assegurou uma avaliação pela Renova para fazer uma análise de riscos para ser protocolado ao CIF acerca deste processo. A CT garantiu que essa análise de riscos já foi feita onde houve o aceite do BDMG para o recurso do Jose do Goiabal. Toda deliberação do CIF sobre o pleito deste programa, não avalia a o mérito. Todo o pleito aprovado é um voto de confiança que precisa ser dado já que este programa especificamente esta sendo tratado separadamente em sua metodologia. A FR pediu então que a E&Y faça uma análise aprofundada para apresentar no próximo CIF. A CT informou que caberia o CIF em relação a esse programa deliberar o montante de recurso para cada município, a partir essa definição foi o case de sucesso, evitamos assim uma guerra que pudesse ser gerada entre os municípios ao pactuar a divisão do recurso para os mesmos dentro do programa de saneamento. Quanto aos itens as atividades a serem contempladas, o desenho do programa tem uma flexibilização adequada a realidade diagnostica. Acrescentou que já no inicio do processo foram identificadas as vulnerabilidades, discutidas com a Renova, e quem avalia o processo é o Banco para fazer a liberação do recurso financeiro e também a viabilidade das obras. A responsabilidade a aplicação destes recurso é da administração municipal tem que seguir a Lei nº 8.666/93 e passa pelas fiscalizações do Tribunais de Contas. O Pleito foi aprovado. A Renova lembrou que não se pode esquecer que o programa essencialmente de repasse de recursos. O processo posterior não faz parte desta cláusula, não cabe aprofundar no processo de entrega, a tomada de decisão neste fórum é apenas o repasse. Identificou-se que dois membros votantes do CIF já haviam se retirado da reunião e foi instaurada a votação da deliberação por maioria simples.

Encaminhamento E37-17: o fluxograma foi aprovado basta o banco fazer a verificação, fazer a análise encaminha o pleito para a Renova que depois volta para o Banco para a análise e verificações cabíveis. Houve o cancelamento da deliberação e fica o texto do encaminhamento. Encaminhamento da cartilha indexada.

Item 9.2, Próxima nota do município de Linhares (apresentação), CIF estabeleceu regras para os procedimentos, alguns são cancelamentos porque o item foi suprimido e o valor fechado com os valores apresentados nos slides. Recomendou a consideração dos pleitos dos municípios, as alterações e os novos pleitos com as alterações dos valores. A câmara sugere a deliberação. Lida a deliberação – Minuta de deliberação nº 40. Colocada em votação, Aprovada da **Deliberação nº 289. Item 9.3.** Rio Casca

e Fernando Estourinho, projeto junto a Fundação porem não atende totalmente ao município. A alteração de pleito no município de Rio Casca alterando a contratação do projeto de forma completa. Faltou o projeto de obras. Na avaliação da CT considera que o Município de Rio Casca, não está apto para o valor das obras porque ainda não foram entregues os projetos. (NT41 lida). A CT é favorável ao repasse de recurso da ETE. Aprovada a **Deliberação nº 290**. (Nota Técnica 41). **Item 9.4.** Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova. - Nota Técnica nº 42/2019/CT-SHQA - Minuta de Deliberação. Por falta de quórum votante ficou pautada para o próximo CIF. Retomada da discussão sobre o Item do documento de Custeio dos atingidos, onde vários pontos foram alterados para que a demanda dos atingidos e fossem atendidas. Seria na forma de um Regulamento provisório. Alterações de artigos foram incluídas no corpo do documento incluindo a alteração da cláusula. Participação dos atingidos ouvintes e a recomendação que os atingidos sejam custeados para que a reunião possa ser itinerante. A CTOS, a CT-PDCS não ofereceram objeção às alterações que foram lidas. Reiterou os pontos da manifestação e encaminhe a assistência jurídica para que se manifeste. O gerente da Governança lembrou que o custeio dos membros das câmaras técnicas é feito e está estabelecido pelo TAC GOV e o mesmo valeria para os atingidos, ao se estabelecer a entrada em vigor do TAC Gov., a entrada da Flacso para gerenciar o Custeio dos Atingidos separadamente assim garantindo a participação, mas como a gerenciadora ainda não entrou estabeleceu-se que a Renova faria o processo de custeio dos atingidos com a criação da figura de participante ouvinte mesmo sem um critério tão claro de escolha. O problema esbarrou na quantidade que é motivo de manifestação da Renova. O MPF discordou com a posição da FR e reiterou que neste regulamento provisório deveria prever o custeio mesmo de atingidos não membros. Não há necessidade de ter delongas jurídicas e a disposição que está sendo considerado já é de maneira jurídica. O MPF se manifestou pela aprovação da minuta e a Renova de maneira contrária. O presidente do CIF explicou que precisaria ser uma solução intermediária. O coordenador da CTOS explicou que a divergência é interpretativa, não há possibilidade de exclusão dos atingidos de qualquer natureza, mesmo porque a realização das reuniões por meio da videoconferência é um fracasso, e pela delonga da aprovação da minuta corre-se o risco deste custeio não ser assegurado. O presidente do CIF ressaltou muitas dúvidas surgiram e precisa-se antes de qualquer coisa que os debates e questionamentos passem pelo IAJ. Ressaltou também que são discussões delicadas e de amplo debate e que fazer uma defesa de ponto a ponto na nota é um ônus grande para o CIF. O documento deveria ser encaminhado as CTs para discussão e será pautado novamente na próxima reunião. A Renova já manifestou que está aberta a discussão com todos envolvidos mas precisa-se de mais documentos de apoio. **Encaminhamento E37-18:** pautar na próxima reunião do CIF a minuta apresentada sobre o custeio dos atingidos e encaminhar o documento ao IAJ e a Câmaras Técnicas para avaliação oportuna e devidas manifestações até o próximo CIF. O presidente declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MIUCHA MICHELI FIGUEIREDO MAGALHAES, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo Substituta**, em 11/06/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5245076** e o código CRC **1E88F9AC**.